

IGCP



Instituto de Gestão da Tesouraria  
e do Crédito Público, I.P.

Av. da República, 57- 6º  
1050-189 Lisboa  
PORTUGAL  
Tel. 351 21 792 33 00  
Fax 351 21 799 37 95

ENTR. 00007208 08 JUN 10

DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS

GDGTF

SDG

GABEPO

DSG-P

DSG-R

CLASSIFICAÇÃO

DSAF  ESPE  DSGP-D

DSG-T  DSGF  DSG

200.10 200.20 91.20

INFORMAR  EXECUTAR  ORÇAMENTO

*Dias* 4/6/2010

Exmo. Senhor

Director-Geral

Dr. Pedro Rodrigues Felício

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

N/ Ofício n.º 2010/8691

Lisboa, 7 de Junho de 2010

*A DGE*  
*4/6/2010*

*14.c.*

V/ofº n.º 4337 de 1/6/2010

Assunto : Estradas de Portugal – Plano de Tesouraria 2010: Operações de crédito médio  
prazo de 150 milhões de euros, proposta pelo Deutsche Bank

Em resposta ao v/ofício acima referido junto anexamos a n/Informação n.º 2010/476 sobre  
o assunto acima mencionado.


Com os melhores cumprimentos,


*A*  
*Dr. Almeida*  
*4/6/2010*

*Almeida*

Alberto Soares  
Presidente do Conselho Directivo

Anexo: Inf. n.º 2010/476

 <p>IGCP Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P.</p>	<h2>INFORMAÇÃO</h2>	<p>Ref.º UE: AGDL/NEM - 2010/73 Data: 04-06-2010</p>
<p>De: AGDL/NEM</p>	<p>Para: CD</p>	
<p>Doc. Relacionados:</p>	<p>C/c:</p>	
<p>Assunto: Estradas de Portugal - Plano de Tesouraria 2010: Operações de Crédito Médio Prazo de 150 milhões de euros, proposta pela Deutsche Bank</p>		

<p>Parecer (Coord)</p> <p>De acordo com o parecer.</p> <p>A (consideração) Superar</p> <p>Sopções</p> <p>7.06.10</p>	<p>Despacho (CD)</p> <p>De acordo.</p> <p>Remite à DUTF.</p> <p></p> <p>7 Jun 2010</p> <p>Alberto Soares Presidente do Conselho Directiva</p>
--	---

Assunto: Estradas de Portugal - Plano de Tesouraria 2010: Operações de Crédito Médio Prazo de 150 milhões de euros, proposta pelo Deutsche Bank

No passado mês de Dezembro de 2009, a SETF remeteu ao IGCP, para análise, um pedido de autorização de financiamento submetido pela Estradas de Portugal, SA às tutelas técnica e financeira.

A operação em causa, no montante de 150 milhões de euros, destinava-se a fazer face a um aumento das necessidades de financiamento, i.e. endividamento, superior ao inicialmente estimado.

De acordo com a informação prestada pela Estradas de Portugal no pedido de autorização, o *all-in-cost* total da transacção ascendia a 6,54%, incluindo já o custo de um *swap*, a negociar posteriormente mas com carácter de obrigatoriedade. Não eram indicados quaisquer detalhes da natureza do *swap*, nem se sabe se a operação é a taxa fixa ou variável. O parecer do IGCP foi de que o custo do financiamento era excessivamente elevado, sobretudo face à alternativa de financiamento com garantia do Estado.

Vem agora novamente a DGTF solicitar ao IGCP que se pronuncie sobre a mesma operação cujas condições, abaixo resumidas, em nada mudaram com excepção de um aumento de 25pb no *all-in-cost*.

Montante: Até 200 milhões de euros

Garantia: sem garantia

Prazo: 20 anos, *bullet*

Taxa de juro: Fixa

*All-in-cost*: 6,75% (incluindo *upfront fees*)

Outras condições: controlo pelo Estado Português, directo ou indirecto, de pelo menos 51% do capital

Contactada telefonicamente a directora financeira da Estradas de Portugal, foi a signatária informada que o *swap* a contratar associado à operação em apreço não tem ainda os seus termos finalizados. Em qualquer caso, a sua contratação constitui condição imprescindível à concretização do financiamento.

SNF. N.º 2010/476 de 4.6

Nesta data, o custo de financiamento teórico da República, medido através da interpolação da curva de OT para a maturidade de 20 anos, ascende a cerca de 5,4%. Assim, o custo proposto pelo Deutsche Bank representa um *spread* de cerca de 135pb, que compara com um *spread* calculado em Dezembro de 2009 de cerca de 219,5pb.

A ter em conta como particularmente relevante na análise presente é a confirmação pela DGTF, expressa no ofício que solicita o parecer, de que o Estado não pode garantir o financiamento da Estradas de Portugal, bem como a falta de fontes alternativas de financiamento disponíveis para a empresa.

Deste modo, propõe-se que seja dado o parecer favorável do IGCP à operação em apreço.

À consideração superior.



NEM, 4 de Junho de 2010